Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 316/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC)

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e protocolo com a Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, para execução de programas de assistência ao menor carente do Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 11 de julho de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO